

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – EDUFAL**  
**FACULDADE DE MEDICINA – FAMED**

**EDITAL EDUFAL Nº 02/2014**

**PRÊMIO GILBERTO DE MACEDO**

A EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – EDUFAL, em parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas – Famed/Ufal, considerando a contribuição prestada pelo **professor emérito Gilberto de Macedo** para o desenvolvimento da Medicina em Alagoas e sua inegável dimensão intelectual, suas ideias progressistas e o trabalho empreendido por anos disseminando uma visão humanística da Medicina no contexto da Academia e no seio da sociedade alagoana, torna pública, para conhecimento da Comunidade Universitária, a abertura de seleção de títulos para concorrer ao **Prêmio Gilberto de Macedo**, instituído pela Universidade Federal de Alagoas, observados as condições e os critérios postos neste Edital, como se segue:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a oferta de oportunidade de edição de **02 (dois) títulos**, nas **áreas temáticas de Medicina Sociocultural, Medicina Psicossomática, Psiquiatria, Psicologia e Sociedade e Ciências Sociais** – sendo 01 (uma) obra de autoria individual e 01 (uma) outra resultado de produção coletiva, composta por até 05 (cinco) ensaios voltados para uma mesma temática, dentre as acima mencionadas, e com, no máximo, 02 (dois) organizadores. Ressalta-se a obrigatoriedade da participação deste(s) organizador(es) também como autor(es) na obra proposta, não sendo compreendidos como autoria prefácio e/ou apresentação.
- 1.2. Os títulos selecionados serão editados a expensas da Universidade Federal de Alagoas, para lançamento durante a **VII Bienal Internacional do Livro de Alagoas**, que ocorrerá em **Maceió**, no período de 20 a 29 de Novembro de 2015.
- 1.3. As duas (02) oportunidades de edição serão destinadas ao público-alvo definido no item 2 deste documento.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderão ser inscritas para concorrer à seleção obras inéditas, em língua portuguesa, de autoria de:
  - 2.1.1. Docentes ativos ou inativos do Ensino Superior de universidades públicas ou instituições privadas sediadas no Estado de Alagoas;
  - 2.1.2. Técnicos e funcionários da Ufal, ativos ou inativos, de Nível Superior.

2.2. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar documento comprobatório de uma das situações descritas nos subitens 2.1.1 ou 2.1.2.

2.2.1. Serão considerados documentos comprobatórios para o item 2.1.1: cópia da carteira funcional ou declaração de vínculo da Instituição de Ensino Superior pertinente, para o item 2.1.2: cópia da carteira funcional ou declaração de vínculo junto ao Departamento de Administração Pessoal (DAP) da Ufal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

3.1. As inscrições ficarão abertas até **30 de abril de 2015**, na sede da Edufal, situada na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Centro de Interesse Comunitário (CIC), Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, nos seguintes horários: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo autor ou mediante procuração (com firma reconhecida em cartório), através do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) e cópia de documento comprobatório inseridos em envelope opaco sem identificação, lacrado, que deverá apresentar em sua face o seguinte texto: ENVELOPE Nº 1 – SELEÇÃO ABERTA PELO EDITAL Nº 02/2014 – EDUFAL.

3.3. No ato da inscrição da obra proposta, os originais, que devem ser produzidos no **gênero textual ensaio**, de autoria individual, necessitam ser entregues em formato digital e impresso (cópia encadernada), com no mínimo 80 (oitenta) páginas e no máximo 120 (cento e vinte) páginas, acondicionados em envelope opaco sem identificação, lacrado, que deverá apresentar em sua face o seguinte texto: ENVELOPE Nº 2 – SELEÇÃO ABERTA PELO EDITAL Nº 02/2014 – EDUFAL. Os originais impressos não devem trazer nenhuma identificação, a saber: nome do autor ou qualquer marca ou sinal que, de qualquer forma, possibilite sua identificação. No arquivo digital, deverão ser mantidas todas as identificações.

3.3.1. A formatação do texto deve seguir as orientações contidas no link: [www.edufal.com.br/normaseditoriais](http://www.edufal.com.br/normaseditoriais).

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital.

3.5. A Comissão Organizadora homologará os pedidos de inscrição considerados regulares e submeterá à Comissão Avaliadora os originais das obras apresentadas.

3.6. A lista dos trabalhos homologados será divulgada pela Comissão Organizadora no Quadro de Avisos da Editora.

3.7. Os trabalhos não homologados terão os originais postos à disposição dos respectivos autores no prazo de (30) trinta dias corridos, contados a partir da data da publicação de que trata o item 3.6.

3.8. A Comissão Organizadora deste Edital fica autorizada a descartar trabalhos não homologados que não vierem a ser reclamados no prazo estabelecido no item 3.7.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos títulos, que será feita pela Comissão Avaliadora, obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1. Pertinência temática de acordo com o proposto no subitem 1.1;
- 4.2. O cumprimento integral das exigências enumeradas no item 3;
- 4.3. Redação clara, concisa, com boa coesão e coerência estruturais.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

5.1. A Comissão Avaliadora terá até 30 (trinta) dias para analisar e devolver os trabalhos submetidos, acompanhados de parecer conclusivo.

5.2. As obras selecionadas para publicação gratuita não podem receber pareceres com restrições de ordem conceitual.

5.2.1. Obras com restrições poderão vir a ser publicadas com o selo da Edufal, desde que o autor concorde com as reformulações e as condições propostas pela Editora, hipótese em que a publicação será feita a expensas do autor.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O Prêmio Gilberto de Macedo tem um caráter pontual, sem obrigatoriedade de ser retomado anualmente, mas poderá, no entanto, vir a ser reeditado, eventualmente, em situações vistas como pertinentes para sua realização.

6.2. Não poderá ser inscrito neste certame título de autoria de membro do Conselho Editorial da Edufal, da Comissão Organizadora ou da Comissão Avaliadora do Prêmio Gilberto de Macedo.

6.3. O ato de inscrição importa na declaração tácita do autor de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo, submetendo-se ao resultado da avaliação de seu trabalho pela Comissão Avaliadora, qualquer que seja ele.

Editora da Universidade Federal de Alagoas – Edufal, em Maceió, 18 de Março de 2015.

**Profa. Dra. Maria Stela Torres Barros Lameiras**  
*Diretora da Edufal e Presidente da Comissão de Organização  
do Prêmio Gilberto de Macedo*

**Profa. Dra. Divanise Suruagy**  
*Presidente da Comissão de Avaliação do Prêmio Gilberto de Macedo*

**ANEXO I DO EDITAL N° 02/2014 – EDUFAL**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Autor:**

\_\_\_\_\_

**2. Endereço:**

\_\_\_\_\_

**3. RG:** \_\_\_\_\_

**4. CPF/Siape:** \_\_\_\_\_

**5. Telefone:** \_\_\_\_\_

**6. E-mail:** \_\_\_\_\_

**7. Vínculo de atuação profissional:** \_\_\_\_\_

**8. Título da obra:**

\_\_\_\_\_

**9. Área(s) temática(s) da obra:**

- Medicina
- Medicina Sociocultural
- Medicina Psicossomática
- Psiquiatria
- Psicologia e Sociedade

**10. Origem (indicar percurso de pesquisa, discussão ou aprimoramento que deu origem à obra):**

- Tese de Livre-Docência
- Tese de Doutorado
- Dissertação de Mestrado
- Instituição onde foi realizada a Pós-graduação
- Outros (\_\_\_\_\_).

**11. Justificativa para a publicação do livro:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura